

Estudo Técnico Preliminar 72/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.002156/2024-11

2. Descrição da necessidade

Em atendimento às disposições constantes do inciso I artigo 18 da lei nº 14.133/2021, o qual determina “a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido” esclareço que, conforme estabelece as Normas Internas do Comando da Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (B Av Taubaté) o apoio administrativo e logístico e a realização das atividades de aquisição de bens de serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no Complexo de Aviação de Taubaté.

O Centro de Medicina de Aviação do Exército (CMAvEx) atende cerca de treze mil e quinhentos usuários do Complexo de Aviação do Exército e do Vale do Paraíba (Pindamonhangaba, Caçapava e Lorena), entre militares e dependentes, vindo a prestar atendimento ambulatorial e primeiros atendimentos em urgência e emergência, levando o apoio de saúde à família militar.

Em suas instalações, o CMAvEx possui um Laboratório de Análises Clínicas (LAC/CMAvEx) que desde novembro de 2017 atua atendendo a toda a família militar. Atualmente, o LAC/CMAvEx realiza 112 diferentes tipos de exames, os quais compreendem: a totalidade dos exames laboratoriais exigidos nas inspeções de saúde dos aeronavegantes, motoristas e militares do serviço de aprovisionamento e radiologia, que são de caráter obrigatório e com periodicidade regular; a tipagem sanguínea de todos os soldados do efetivo variável; a pesquisa de substâncias psicoativas na urina e dosagem de etanol por etilômetro do Exame Toxicológico de Substâncias Psicoativas (ETSP); bem como toda a demanda de pedidos médicos de exames laboratoriais dos militares na ativa e na inativa, pensionistas, funcionários civis e seus dependentes que utilizam a UG FuSEx de Taubaté e Vale do Paraíba.

Os 31 (trinta e um) exames hormonais e imunoensaios, antes encaminhados para o Instituto de Biologia do Exército (IBEx) ou Organizações Civis de Saúde (OCS), passaram a ser realizados no LAC/CMAvEx no mês de novembro de 2023, por meio de um equipamento de automação em regime de comodato. Apenas no período compreendido entre dezembro de 2023 e fevereiro de 2024, tais análises geraram um total de R\$ 356.230,44 em Comprovantes de Despesa Médica (CDM). Além da evidente economicidade alcançada com a redução dos encaminhamentos e aumento da produtividade laboratorial, a execução dos referidos testes propiciou ágil liberação dos resultados, trazendo maior conforto e praticidade aos usuários.

A mesma agilidade, entretanto, não é alcançada quando se trata da determinação da Hemoglobina Glicada (HbA1C), um exame amplamente solicitado para os usuários do CMAvEx e UGs vizinhas. Hoje, a realização da referida análise ocorre em um equipamento que demanda o processamento completamente manual de cada amostra durante 3 minutos. A manipulação excessiva de amostras de sangue requerida na metodologia presente atualmente no LAC/CMAvEx leva à importante exposição dos profissionais a riscos biológicos, além de ser mais suscetível a erros pré-analíticos.

Com a abertura dos Postos de Coleta para atender as UG/FuSEx do Vale do Paraíba situados no 2º B E Cmb (Pindamonhangaba), 12ª Bda Inf L (Caçapava) e 5º BIL (Lorena), a quantidade de determinações de HbA1C realizadas em 2023 pelo LAC/CMAvEx teve um incremento de 73% quando em comparação com o ano de 2022, evidenciando a necessidade de um processamento mais célere deste teste. Em 2023 foram executadas 3592 (três mil quinhentos e noventa e duas) determinações de HbA1C, o que exigiu a dedicação exclusiva de um profissional por 179,6 horas apenas na realização deste único exame.

Assim, esta aquisição é motivada pela necessidade de se manter a realização dos exames hormonais e imunoensaios já realizados pelo LAC/CMAvEx, incorporar novas análises imunológicas (Anticorpo Antitireoglobulina, CA 15-3, Citomegalovírus IgM, Citomegalovírus IgG e T3 livre), e automatizar a dosagem de HbA1C, visando, com isso, reduzir ainda mais os custos com encaminhamentos bem como otimizar o fluxo de trabalho e o desempenho do laboratório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas	Gabriela Záttera - 1º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, composta de 1 (um) reagente para determinação de Hemoglobina Glicada e 36 (trinta e seis) reagentes para dosagem hormonal e imunoensaio com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato, descritos e relacionados no Planejamento para Aquisição em anexo, deve ser realizada no Sistema de Registro de Preços (SRP), observando as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005, RDC-ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Fornecedor de reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e de hemoglobina glicada com concessão de equipamentos em sistema de COMODATO.
- Os reagentes deverão ser todos da mesma marca do equipamento para não haver incompatibilidade e em quantidade suficiente para a realização dos exames listados. Apresentar uma descrição do número de kits que correspondem ao número de dosagens solicitadas.
- Todo o material necessário para o funcionamento do aparelho de COMODATO, com fornecimento de todas as soluções, controles, calibradores e outros materiais necessários para a execução dos exames e impressão de laudos, em quantidades adequadas. A contratada é responsável também pela manutenção preventiva e corretiva.
- O fornecimento de reagentes será efetuado de acordo com as necessidades deste nosocômio, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo licitante vencedor.
- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado 3 do Centro de Medicina de Aviação do Exército – CMAvEx, situado na Estrada dos Remédios, 2135, Bairro Itaim, Taubaté-SP, no horário compreendido entre 08:00h e 17:00h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00h as 11:30h, na sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais lacradas, na qual deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, ANVISA.
- Os produtos, quando couber, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua validade, contado da data de emissão da nota fiscal do item empenhado.
- Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- A proposta terá validade conforme Edital. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.
- Qualquer alteração estrutural necessária para a instalação dos equipamentos disponibilizados em COMODATO será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todos os custos de adaptação de instalação do equipamento no Laboratório de Análises Clínicas - LAC que porventura venham a ser necessárias, tais como: retirada da bancada de alvenaria, armário e/ou piso existentes. Com isso, é desejável que os interessados realizem a vistoria no Laboratório do Centro de Medicina de Aviação do Exército, previamente agendada com a Chefia do Laboratório.
- Na ocasião do recolhimento do equipamento em COMODATO a Licitante deverá realizar as alterações necessárias no Laboratório de Análises Clínicas - LAC, a fim de que o local permaneça na mesma forma que estava antes da instalação do referido aparelho.
- O equipamento em COMODATO deverá ser instalado, inclusive com o sistema de interfaceamento atualmente utilizado no laboratório (COMPLAB) ou com qualquer outro sistema operacional que venha a ser utilizado, sem ônus para a CONTRATANTE, por um prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do primeiro empenho. A instalação também poderá ser solicitada através de ordem de execução da instalação.
- O aparelho deverá permanecer no Laboratório do Centro de Medicina de Aviação de Taubaté enquanto o mesmo possuir reagentes para realização de exames.
- As empresas proponentes deverão mencionar em sua proposta que instalarão no setor de IMUNOLOGIA/HORMÔNIOS, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após solicitação do CONTRATANTE, 01 (um) equipamento totalmente automático, novo para Imunologia/Hormônios e 01 (um) totalmente novo para determinação da Hemoglobina Glicada, devendo haver comprovação por meio de Nota Fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido por este, contendo número de série, data de fabricação e data de registro.

Os requisitos de qualificação abrangem os seguintes:

- A fabricação dos reagentes objeto deste certame está sujeita ao controle dos órgãos de vigilância sanitária. Assim, a licitante deverá comprovar, sob pena de não aceitação da proposta, que o produto oferecido (quando couber) está devidamente registrado junto a ANVISA, conforme o Caput do art. 1º do Decreto nº 8.077, de 2013 e RDC Nº 36, de 26 de agosto de 2015.
- As empresas participantes deverão apresentar e licença sanitária expedida por órgão sanitário local e AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA, prevista na Lei nº 6.360/1976, documento exigido de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte com produtos para saúde.
- A Licitante deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração de Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário. A aquisição de reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e hemoglobina glicada com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 9.507/2018, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Será utilizado o sistema de registro de preços que trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, com prazo de validade não superior a doze meses

e realização periódica de pesquisa de preços. O registro de preços pode ser adotado, entre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

Como forma de solução para a referida demanda, tem-se que um novo processo licitatório é opção mandatória. Tal fato justifica-se pela continuidade da realização das dosagens hormonais e imunoenaios e pela maior eficiência e precisão na determinação da dosagem de hemoglobina glicada frente à crescente demanda de atendimentos do LAC/CMAvEx, bem como pela redução de custos com encaminhamentos e otimização do fluxo de trabalho laboratorial.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em seleção de propostas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e hemoglobina glicada com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram justificados levando em consideração os exames hormonais e imunoenaios encaminhados no ano de 2021, 2022 e 2023 ao Instituto de Biologia do Exército (IBEx) e as Organizações Cíveis de Saúde (OCS), bem como daqueles realizados no Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Medicina de Aviação do Exército (LAC/CMAvEx) no ano de 2023, para a Hemoglobina Glicada, e no período compreendido entre Dezembro de 2023 e Fevereiro de 2024, para dosagens hormonais e imunoenaios (Anexo II do presente ETP). O ano de 2023 foi utilizado como base haja vista o aumento da produtividade do laboratório devido a abertura, em março do referido ano, dos Postos de Coleta para atender as UG/FuSEx do Vale do Paraíba situados no 2º B E Cmb (Pindamonhangaba), 12ª Bda Inf L (Caçapava) e 5º BIL (Lorena).

Os dados compilados que integram o referido estudo preliminar, foram obtidos por meio da relação de itens e histórico de consumo, através das consultas aos Sistemas Laboratoriais COMPLAB, BIOSLAB e OCS, que tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todos os testes realizados pelo LAC/CMAvEx, que permitiram montar uma base de informações de consumo anual pelo Órgão Militar. As quantidades solicitadas contemplam as análises a serem realizadas, inclusive as necessidades atinentes às rotinas de controle de qualidade interno e externo, repetições de exames e calibrações.

Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023, foram atendidos cerca de 12 mil usuários, e realizados mais de 87 mil exames laboratoriais, totalizando R\$1.818.599,02, um valor significativamente maior que 2022 devido à abertura dos Postos de Coleta anteriormente citados.

NR	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1.	Hemoglobina Glicada	Teste	8000
GRUPO 01 – REAGENTE PARA DOSAGEM HORMONAL E IMUNOENSAIO			
NR	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
2.	Ácido Fólico	Teste	1600
3.	Anticorpo Antitireoglobulina (anti TG)	Teste	1000
4.	Anticorpo Antitireoperoxidase (anti TPO)	Teste	1400

5.	Anti HBC IgM	Teste	1000
6.	Anti HBC Total	Teste	1000
7.	Anti HBS	Teste	1200
8.	Antígeno Carcinoembrionário (CEA)	Teste	800
9.	CA 125	Teste	800
10.	CA 15-3	Teste	800
11.	CA 19-9	Teste	800
12.	Citomegalovírus IgM	Teste	800
13.	Citomegalovírus IgG	Teste	800
14.	Cortisol	Teste	1000
15.	Estradiol	Teste	1200
16.	Ferritina	Teste	3600
17.	FSH	Teste	1600
18.	Insulina	Teste	1800
19.	LH	Teste	1600
20.	Prolactina	Teste	1200
21.	Progesterona	Teste	1000
22.	PSA Livre	Teste	1600
23.	PSA Total (Antígeno Prostático Específico)	Teste	1200
24.	PTH (Paratormônio)	Teste	1000
25.	Rubéola IgM	Teste	800

26.	Rubéola IgG	Teste	800
27.	T3 Livre	Teste	1200
28.	T3 (Triiodotironina)	Teste	1200
29.	T4 Livre	Teste	6400
30.	T4 Total	Teste	1000
31.	Testosterona Total	Teste	2000
32.	Toxoplasmose IgM	Teste	800
33.	Toxoplasmose IgG	Teste	800
34.	Globulina ligadora de hormônio sexual (SHBG)	Teste	1800
35.	TSH	Teste	7000
36.	Vitamina B12	Teste	5400
37.	Vitamina D	Teste	6400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 718.438,00

O custo estimado total da contratação, determinado por meio da média dos valores da pesquisa de preços, é de R\$ 718.438,00 (setecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), conforme Anexo 1 - Planilha de Orçamentos Consolidados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está fundamentado na Lei nº 14.133 , bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A seleção de propostas SRP para aquisição de reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e de hemoglobina glicada com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato, permite que a contratação seja realizada de forma individualizada para o item 1 (Hemoglobina Glicada) e para o grupo 1 (Reagentes para Dosagem Hormonal e Imunoensaio). O parcelamento é tecnicamente viável e favorece a ampla participação de licitantes.

No que diz respeito ao grupo de itens, a concorrência entre fornecedores não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

A licitação de aquisição de reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e de hemoglobina glicada com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato, possui previsão de realização no Plano Anual de Contratações da Base de Aviação de Taubaté, por tratar-se de aquisições imprescindíveis para a prestação de serviço médico hospitalar aos usuários do CMAvEx

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A prestação do serviço laboratorial pela próprio laboratório de análises clínicas do CMAvEx evita que os exames hormonais e imunoensaios sejam encaminhados para o Instituto de Biologia do Exército (IBEx) e para as clínicas conveniadas, tornando sua execução economicamente vantajosa devido à redução dos custos com encaminhamentos, agilidade na liberação dos resultados (menos de 48h) e aumento da produtividade laboratorial. A realização dos referidos exames no LAC/CMAvEx e a incorporação de equipamento de automação para determinação de Hemoglobina Glicada evita a manipulação excessiva de material biológico, o transporte de amostras sanguíneas pelo sistema de Correios para outro estado, reduz as necessidades de coleta de amostras, otimiza o fluxo de trabalho e o desempenho laboratorial, e possibilita a retirada do exame pela internet em um prazo de até 48 horas, proporcionando conforto e praticidade para os usuários.

A presente contratação viabiliza a continuidade, e inclusive, a ampliação dos atendimentos prestados pelo LAC/CeMAvEx aos usuários do FuSEx das Guarnições de Taubaté e Vale do Paraíba, uma vez que possibilita que os reagentes laboratoriais necessários para a execução dos exames de hormônios e imunoensaios sejam adquiridos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Fica a cargo da contratada:

13.1.1. Referente ao item 1

13.1.1.1. A empresa que fornecer os reagentes citados deverá fornecer, instalar e manter no CMAvEx, um sistema analisador, **novo (sem uso)**, com capacidade de quantificar o percentual de Hemoglobina Glicada (HbA1c) pela metodologia de cromatografia líquida de alta precisão (HPLC), em regime de comodato, que será utilizado no atendimento aos servidores militares e civis do Exército Brasileiro e seus dependentes de Taubaté e do vale do Paraíba. Além disto, o aparelho deverá estar interfaceado com o sistema “COMPLAB”, sem ônus, com implantação e manutenção mensal. O equipamento permanecerá em regime de comodato, no Laboratório de Análises Clínicas do CMAvEx, para realização dos exames, **enquanto durar a vigência do futuro contrato a ser assinado**. O aparelho deverá seguir as seguintes características técnicas mínimas:

13.1.1.2. Dispositivo analisador completamente automatizado, de bancada, constituído por um único módulo que proporciona um método integrado na preparação de amostras, com capacidade de quantificar o percentual de Hemoglobina Glicada (HbA1c) pela metodologia de cromatografia líquida de alta precisão (HPLC). Deve efetuar o recolhimento automático das amostras a partir do

tubo de sangue total primário, seguida de diluição, hemólise automática das amostras, separação da fração HbA1c, identificação e impressão dos resultados, tudo isso sem a intervenção do usuário. O equipamento deve identificar a amostra do paciente através da leitura do código de barras. A metodologia deve ser certificada pelo Programa Nacional de Padronização de Hemoglobina Glicada (NGSP). Permitir a edição de cromatograma e sua impressão, bem como a rastreabilidade de informações (número do lote e validade). Fornecimento de No-Break. Os reagentes deverão ser da mesma marca do aparelho.

13.1.1.3. O equipamento a ser instalado deverá ser compatível com o espaço físico disponível no Laboratório do Centro de Medicina de Aviação do Exército, no entanto, caso haja necessidade de obras ou reformas para sua adequação/instalação, essas serão de responsabilidade da Empresa vencedora, sem ônus para o Centro de Medicina de Aviação do Exército.

13.1.1.4. Capacidade do aparelho de mínimo de **110 amostras por bateria**;

13.1.1.5. Capacidade de execução de no mínimo **30 testes/hora**;

13.1.1.6. Registro na ANVISA de todos os consumíveis utilizados pelo equipamento (controles, calibradores, reagentes e coluna);

13.1.1.7. A proposta deverá incluir:

13.1.1.8. Todo o material necessário para o funcionamento do aparelho, com fornecimento de todas as soluções, controles, calibradores e outros materiais necessários para a execução dos exames e impressão de laudos, em quantidades adequadas;

13.1.1.9. Prazo de validade para reagentes, materiais de controle e calibradores, a contar do recebimento provisório, exceto aqueles que tenham comprovadamente validade inferior, que neste caso deve ser informado na proposta. Aqueles que, tenham validade inferior, deverão ser substituídos quando não estiverem de acordo com a demanda mensal;

13.1.1.10. Os reagentes deverão ser todos da mesma marca do equipamento para não haver incompatibilidade e em quantidade suficiente para a realização dos exames listados. A empresa participante deverá apresentar o registro dos seus testes na ANVISA;

13.1.1.11. Apresentar uma descrição do número de kits que correspondem ao número de dosagens solicitadas.

13.1.1.12. São de responsabilidade da empresa, sem ônus para o Centro de Medicina de Aviação do Exército, as despesas referentes à instalação do equipamento, tais como: transporte, seguro, montagem, treinamento e estadias de pessoal técnico.

13.1.1.13. As manutenções corretivas deverão ser atendidas no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**; caso seja constatado, pela equipe técnica do laboratório, que esse processo se apresenta ineficiente e, portanto, inviável, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro equipamento de metodologia equivalente ou superior no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a ser aprovada por parte do pessoal técnico do Laboratório, por período a combinar. Poderá, também, determinar, imediatamente, um laboratório de apoio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em comum acordo com a CONTRATANTE, para realização dos testes, arcando com toda logística e seus custos;

13.1.1.14. A empresa deverá apresentar, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, um cronograma detalhado com as datas de manutenções preventivas.

13.1.1.15. Quando houver necessidade de retirar o equipamento locado para conserto fora do local de instalação, a empresa contratada deverá instalar outro aparelho, sem ônus para o Centro de Medicina de Aviação do Exército.

13.1.1.16. Fica obrigada a CONTRATADA, fornecer treinamento para todos os militares envolvidos na parte técnica do Laboratório de Análises Clínicas - LAC do Centro de Medicina de Aviação do Exército;

13.1.1.17. A Empresa deverá apresentar certificado do fabricante de que possui equipe técnica treinada para a manutenção. A empresa deverá realizar as manutenções corretivas e preventivas sem nenhum custo para o Centro de Medicina de Aviação do Exército. O treinamento, manutenção corretiva e preventiva, reposição de peças ocorrerá por conta da empresa vencedora, não havendo, portanto, despesas extras para a União.

13.1.1.18. O equipamento deverá ser instalado, inclusive com o sistema de interfaceamento, assumindo todos os custos, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

13.1.1.19. Fica obrigada a contratada, fornecer treinamento para todos os militares envolvidos na parte técnica do LAC do Centro de Medicina de Aviação do Exército.

13.1.1.20. Novas capacitações poderão ser agendadas, de acordo com a necessidade do contratante.

13.1.2. Referente ao Grupo 1:

13.1.2.1. A empresa que fornecer os supracitados reagentes deverá fornecer, instalar e manter no LAC do CMAvEx, um analisador totalmente automático para testes para dosagem hormonal e imunoensaio, **novo (sem uso)**, em regime de comodato, que será utilizado no atendimento aos servidores militares e civis do Exército Brasileiro e seus dependentes de Taubaté e do vale do Paraíba. Além disto, o aparelho deverá estar interfaceado com o sistema “COMPLAB”, sem ônus, com implantação e manutenção mensal. O equipamento permanecerá em regime de comodato, no Laboratório de Análises Clínicas do CMAvEx, para realização dos exames, **enquanto durar a vigência do futuro contrato a ser assinado**.

13.1.2.2. Os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, para que não ocorra incompatibilidade, e em quantidade suficiente para a realização dos exames listados. Apresentar uma descrição do número de kits que correspondem ao número de dosagens solicitadas.

13.1.2.3. Todo o material necessário para o funcionamento do aparelho de comodato, como fornecimento de todas as soluções, controles, calibradores, e outros materiais necessários para a execução dos exames e impressão de laudos, em quantidades adequadas. O treinamento, manutenção corretiva e preventiva e reposição de peças ocorrerá por conta da empresa vencedora, não havendo, portanto, despesas extras para a União.

13.1.2.4. As empresas proponentes deverão mencionar em sua proposta que instalarão no setor de IMUNOLOGIA /HORMÔNIOS, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após solicitação do CONTRATANTE, 01 (um) equipamento totalmente automático, novo (sem uso), para Imunologia/Hormônios, devendo haver comprovação por meio de Nota Fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante, contendo número de série, data de fabricação e data de registro.

13.1.2.5. A empresa vencedora deverá prestar assistência técnica e administrativa em horário comercial, de forma a sanar eventuais dúvidas ou problemas decorrentes da utilização do equipamento ou insumos fornecidos.

13.1.2.6. O equipamento ofertado deverá conter, no mínimo, as especificações abaixo, a título de COMODATO.

13.1.2.6.1. Analisador de bancada ou de chão, automatizado e acesso randômico, contínuo de reagentes, calibradores, controles e materiais consumíveis, e imediato de amostras que permita pausa sem interrupção do processo analítico;

13.1.2.6.2. Leitor laser de código de barra para reagentes (prontos para uso), calibradores (prontos para uso) e amostras;

13.1.2.6.3. Carrossel ou bandeja ou racks de amostras com carregamento mínimo de 145 (cento e quarenta e cinco) tubos primários contínuos;

13.1.2.6.4. Utilização de tubos primários, secundários ou microcubetas, com detector de nível de líquidos, coágulos e bolhas;

13.1.2.6.5. Sistema de diluição automática;

13.1.2.6.6. Apresentar velocidade mínima de 200 testes/hora;

13.1.2.6.7. O equipamento deverá realizar todos os parâmetros do perfil solicitado no GRUPO 01, com capacidade mínima de 40 kits de reagentes "on board" em área refrigerada;

13.1.2.6.8. Utilizar pelo menos uma das tecnologias: Quimioluminescência ou Eletroquimioluminescência;

13.1.2.6.9. Calibração utilizando curva de 1 a 8 pontos;

13.1.2.6.10. Estabilidade da curva de calibração de no mínimo 14 (quatorze) dias, com opção de se trabalhar com a mesma curva sem que haja impedimento por parte do equipamento;

13.1.2.6.11. O equipamento permanecerá em regime de COMODATO, no LAC/CeMeAvEx, para realização dos exames, enquanto durarem os insumos adquiridos;

13.1.2.6.12. Possuir recipiente para dispensação automática de dejetos sólidos e líquidos separados, acoplado ao equipamento, por questão de biossegurança com o descarte de resíduo líquido e sólido sem interrupção da rotina;

13.1.2.6.13. Sistema Interno de Controle de Qualidade com gráfico de Levey Jennings, que seja capaz de ser interfaceado com o sistema de gestão do Laboratório.

13.1.2.14. O equipamento deverá estar interfaceado com o sistema “COMPLAB”, sem ônus para Hospital, com implantação e manutenção mensal.

13.1.2.15. Comprovar a parte do protocolo de comunicação através de apresentação do manual de comunicação serial - (Host Computer) com as seguintes características:

13.1.2.15.1. Protocolo de comunicação serial contendo possibilidade de comunicação bidirecional ("Query"). Para que o aparelho possa ser programado para fazer os exames em cada amostra sem interferência humana e sem necessidade de "worklist".

13.1.2.15.2. Segurança: protocolo de comunicação que utilize validação dos pacotes de dados com recurso de "Checksum" para evitar erros no envio de dados. Quando houver erro detectado, o aparelho deve reenviar o pacote para o Host ou receber novamente um pacote do Host.

13.1.2.16. O aparelho deve possuir LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS compatível com a impressora térmica do laboratório ou fornecer uma impressora de código de barras compatível, para identificar as amostras automaticamente, para que não haja interferência humana na realização e seleção de exames.

13.1.2.17. A empresa deve fornecer ainda:

13.1.2.17.1. Controles, calibradores, impressoras, fita de impressora, reagentes para limpeza e manutenção do equipamento;

13.1.2.17.2. Unidade de impressora e cartuchos;

13.1.2.17.3. Certificado de registro no Ministério da Saúde para equipamentos e reagentes;

13.1.2.17.4. Reposição de peças durante o período de contrato;

13.1.2.17.5. Fornecer suprimentos necessários para realização dos testes adquiridos inclusive controle e calibradores, além de soluções, tampão de limpeza e de pipetagem;

13.1.2.17.6. Instalar Nobreak senoidal com a capacidade mínima exigida pelo fabricante.

13.1.2.18. As manutenções corretivas deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso seja constatado, pela equipe técnica do laboratório, que esse processo se apresenta ineficiente e, portanto, inviável, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro equipamento de metodologia equivalente ou superior no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser aprovada por parte do pessoal técnico do Laboratório, por período a combinar. Poderá, também, determinar, imediatamente, um laboratório de apoio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em comum acordo com a CONTRATANTE, para realização dos testes, arcando com toda logística e seus custos.

13.1.2.19. A proposta da empresa deve incluir:

13.1.2.19.1. Todo o material necessário para o funcionamento do aparelho, com fornecimento de todas as soluções, controles, calibradores e outros materiais necessários para a execução dos exames e impressão de laudos, em quantidades adequadas;

13.1.2.19.2. O Prazo de validade para reagentes, materiais de controle e calibradores, a contar do recebimento provisório, exceto aqueles que tenham comprovadamente validade inferior, que neste caso deve ser informado na proposta. Aqueles que, tenham validade inferior, deverão ser substituídos quando não estiverem de acordo com a demanda mensal;

13.1.2.19.3. Os reagentes e calibradores deverão ser todos da mesma marca do equipamento e prontos para uso, para não haver incompatibilidade e em quantidade suficiente para a realização dos exames listados.

13.1.2.19.4. Os controles fornecidos pela empresa deverão ser de marcas diferentes dos kits oferecidos, para maior confiabilidade, exceto para parâmetros inexistentes no mercado. Os controles poderão ser liofilizados. A empresa vencedora deverá apresentar o registro da ANVISA de todos os reagentes, controles e calibradores.

13.1.2.20. A empresa vencedora deverá fornecer estação para Água tipo I, com capacidade necessária para o funcionamento do aparelho e deverá ligar o descarte líquido do equipamento no sistema de esgoto do Centro de Medicina de Aviação do Exército.

13.1.2.21. O aparelho deverá apresentar probes separadas para reagentes e amostra.

13.1.2.22. No preço unitário do teste deverão estar incluídos os reagentes necessários para a realização dos exames, os calibradores, os controles, insumos descartáveis e outros acessórios necessários ao bom funcionamento do aparelho.

13.1.2.23. Os treinamentos dos militares envolvidos na parte técnica do Laboratório de Análises Clínicas - LAC serão divididos em duas turmas. O treinamento se dará na forma de rodízio, de modo a não atrapalhar a rotina do setor. Caso haja necessidade de atualização, a empresa deverá agendar a reciclagem.

13.1.2.24. Não será separado cota exclusiva para os itens/grupos acima de R\$ 80.000,00, devido os materiais não serem bens divisíveis pois há necessidade da empresa vencedora do certame fornecer os equipamentos em comodato que serão instalados no laboratório cujo o espaço é limitado o que impossibilitaria a divisão do item para ME/EPP possibilitando a hipótese de haver fornecedores distintos para cota exclusiva e ampla participação. Com isso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte caracterizou-se desvantajoso para a administração pública e representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme Inciso III, art. 49 da LC 123/06.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução em estudo prevê aquisição de reagentes laboratoriais necessários para a realização de hemoglobina glicada e de 36 (trinta e seis) exames de hormônios imunoensaios no LAC/CeMAvEx. Todo o resíduo produzido com as atividades do LAC segue um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), o qual estabelece o destino correto dos resíduos laboratoriais conforme seu grupo de risco. O PGRSS também define medidas de segurança e saúde para o trabalhador, prevê as práticas de descarte de produtos e resíduos visando a preservação do meio ambiente e busca, com suas diretrizes, minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo a periculosidade e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente.

A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União. Além disso, o Termo de Referência deverá referenciar os critérios e as práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em atendimento a recomendação, informo que a Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nessa Portaria, assim também foi consultada a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

15. Atendimento ao princípio da padronização

Em atendimento ao art. 40, V da Lei n. 14.333/21, atesta-se o respeito aos princípios da padronização e do parcelamento, corroborando com a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho e economicidade.

16. Compatibilidade com a LDO

Quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

17. Princípio da segregação de funções

Informo que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme preconizado no Art. 5º, e do Art. 7º, § 1º da lei 14.133/21, tendo sido vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

18. Catálogo Eletrônico de Padronização

O catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, não sendo possível utilizar o

catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação dos itens ao fim a que se destinam, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA ZATTERA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 12:33:33.

BRUNA MARTINHO DE AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

DANIELE SANTOS CONSTANTINO

Equipe de apoio

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, seleção de propostas pelo sistema de registro de preços para aquisição de reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e hemoglobina glicada, com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato para o Laboratório do Centro de Medicina de Aviação do Exército, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências demonstradas, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão da Base de Aviação de Taubaté (Ba Av Taubaté) e elaborada em harmonia com a legislação vigente, e com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da

aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento Consolidado.pdf (129.61 KB)
- Anexo II - Estatística_21a24.pdf (459.87 KB)

Anexo I - Orçamento Consolidado.pdf

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - CAVEX
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ

ORÇAMENTO CONSOLIDADO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGEM HORMAL, IMUNOENSAIO E HEMOGLOBINA GLICADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CMAVEX

NR	DESCRIÇÃO	UN	Qty	Idt Compra - UASG ou CNPJ fornecedor	PREÇO R\$	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	POR ITEM
1	Hemoglobina glicada	Teste	8000	10/2023 – 120195	12,75	13,62	108.960,00
				03/2023 – 160139	13,70		
				07/2022 – 783702	14,40		
GRUPO 01 - REAGENTES PARA DOSAGEM HORMAL E IMUNOENSAIO							
NR	DESCRIÇÃO	UN	Qty	Idt Compra - UASG ou CNPJ fornecedor	PREÇO R\$	MÉDIA R\$	TOTAL R\$
					UNITÁRIO	UNITÁRIO	POR ITEM
2	Ácido Fólico	Teste	1600	46/2023 - 120628	14,33	14,81	23.696,00
				32/2023 - 155018	14,88		
				10/2023 - 120195	15,21		
3	Anticorpo Antitireoglobulina (anti TG)	Teste	1000	209/2023 - 155913	11,29	11,79	11.790,00
				65/2023 - 153052	12,00		
				17/2023 - 160199	12,07		
4	Anticorpo Antitireoperoxidase (anti TPO)	Teste	1400	38/2023 - 155124	12,50	13,70	19.180,00
				64/2023 - 155909	13,49		
				40/2023 - 160143	15,12		
5	Anti HBC IgM	Teste	1000	26/2023 - 160351	15,42	15,97	15.970,00
				40/2023 - 160143	15,78		
				05/2023 - 160482	16,70		
6	Anti HBC Total	Teste	1000	16/2023 - 153150	9,75	10,25	10.250,00
				25/2022 - 160322	9,99		
				65/2023 - 153052	11,00		
7	Anti HBS	Teste	1200	07/2023 - 160050	11,45	12,62	15.144,00
				01/2023 - 927969	12,88		
				67/2023 - 986411	13,53		
8	Antígeno Carcoembrionário (CEA)	Teste	800	25/2023 - 782700	13,53	14,51	11.608,00
				05/2023 - 160482	15,00		
				11/2023 - 160139	15,00		
9	CA 125	Teste	800	29/2023 - 160518	17,02	18,18	14.544,00
				10/2023 - 120195	15,43		

				57202418/0004-41	22,10		
10	CA 15-3	Teste	800	19/2023 - 160098	18,18	19,78	15.824,00
				46/2023 - 120628	18,94		
				35/2023 - 155018	22,22		
11	CA 19-9	Teste	800	09/2023 - 155023	14,73	14,97	11.976,00
				11/2023 - 160139	15,00		
				25/2023 - 782700	15,19		
12	Citomegalovírus IgM	Teste	800	11/2023 - 160139	15,00	15,40	12.320,00
				21/2023 - 155126	15,45		
				07/2023 - 160050	15,75		
13	Citomegalovírus IgG	Teste	800	25/2023 - 782700	13,72	13,89	11.112,00
				16/2023 - 153150	13,78		
				07/2023 - 160050	14,18		
14	Cortisol	Teste	1000	06/2023 - 160166	11,87	13,87	13.870,00
				64/2023 - 155909	12,46		
				35/2023 - 155018	17,28		
15	Estradiol	Teste	1200	01/2023 - 927969	10,44	12,40	14.880,00
				40/2023 - 160143	12,40		
				18/2023 - 160351	14,37		
16	Ferritina	Teste	3600	26/2023 - 155018	10,35	11,38	40.968,00
				25/2023 - 782700	11,30		
				02/2023 - 784700	12,48		
17	FSH	Teste	1600	13/2023 - 155912	6,30	6,84	10.944,00
				02/2023 - 160359	7,00		
				28/2023 - 155915	7,23		
18	Insulina	Teste	1800	02/2023 - 784700	12,39	12,79	23.022,00
				26/2023 - 160351	12,59		
				07/2023 - 160050	13,38		
19	LH	Teste	1600	1045/2023 - 155911	10,00	11,07	17.712,00
				46/2023 - 120628	11,51		
				25/2023 - 782700	11,70		
20	Prolactina	Teste	1200	02/2023 - 784700	12,28	13,65	16.380,00
				27/2023 - 254492	13,53		
				35/2023 - 155018	15,14		
21	Progesterona	Teste	1000	64/2023 - 155909	11,19	12,73	12.730,00
				02/2023 - 784700	12,86		
				46/2023 - 120628	14,13		
22	PSA Livre	Teste	1600	06/2023 - 160166	10,79	11,07	17.712,00
				18/2023 - 160351	11,16		
				28/2023 - 155009	11,26		
				28/2023 - 155009	10,00		

23	PSA Total (Antígeno Prostático Específico)	Teste	1200	64/2023 - 155909	10,88	10,80	12.960,00
				25/2023 - 782700	11,51		
24	PTH (Paratormônio)	Teste	1000	73/2022 - 771300	17,20	17,21	17.210,00
				59/2023 - 765720	17,20		
				46/2023 - 160242	17,24		
25	Rubéola IgM	Teste	800	10/2023 - 120195	21,14	22,00	17.600,00
				06/2023 - 160166	22,00		
				27/2023 - 254492	22,85		
26	Rubéola IgG	Teste	800	59/2023 - 765720	16,87	17,83	14.264,00
				21/2023 - 155126	17,02		
				27/2023 - 254492	19,60		
27	T3 Livre	Teste	1200	02/2023 - 160359	4,00	4,28	5.136,00
				07/2023 - 160050	4,40		
				21/2023 - 155126	4,43		
28	T3 (Triiodotironina)	Teste	1200	65/2023 - 153052	4,90	5,33	6.396,00
				07/2023 - 160050	5,28		
				01/2023 - 160345	5,80		
29	T4 Livre	Teste	6400	23/2023 - 155914	3,50	3,77	24.128,00
				31/2023 - 160118	3,80		
				02/2023 - 160359	4,00		
30	T4 Total	Teste	1000	94/2022 - 155013	4,14	4,61	4.610,00
				38/2023 - 155124	4,80		
				65/2023 - 153052	4,90		
31	Testosterona Total	Teste	2000	64/2023 - 155909	10,91	11,55	23.100,00
				28/2023 - 155009	11,75		
				06/2023 - 160166	11,98		
32	Toxoplasmose IgM	Teste	800	25/2022 - 160322	14,95	15,19	12.152,00
				26/2023 - 160351	15,12		
				88/2022 - 150247	15,50		
33	Toxoplasmose IgG	Teste	800	88/2022 - 150247	14,50	14,63	11.704,00
				07/2023 - 160050	14,62		
				26/2023 - 160351	14,78		
34	Globulina ligadora de hormônio sexual (SHBG)	Teste	1800	19/2023 - 160098	19,00	19,08	34.344,00
				18/2023 - 160351	19,07		
				33/2023 - 160359	19,17		
35	TSH	Teste	7000	31/2023 - 160118	3,80	3,90	27.300,00
				17/2023 - 160199	3,90		
				87/2023 - 155013	4,00		
36	Vitamina B12	Teste	5400	87/2023 - 155013	12,34	13,17	71.118,00
				19/2023 - 155019	13,20		

				1045/2023 - 155911	13,96		
37	Vitamina D	Teste	6400	76/2022 - 155011	14,18	14,81	94.784,00
				19/2023 - 155019	14,76		
				119/2022 - 450522	15,50		
TOTAL							R\$ 718.438,00

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição de reagentes para dosagem hormonal, imunoensaio e de hemoglobina glicada, com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato, neste processo de aquisição.
2. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias - metodologia utilizada para a composição dos custos - não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
3. A pesquisa de preços foi realizada conforme a IN 65 de 07 de julho de 2021, na qual foi priorizada a ferramenta "Painel de Preços" do Governo Federal, buscando-se contratações com órgãos públicos. No que diz respeito ao item 9, a pesquisa no "Painel de Preços" para os anos de 2023 e 2024 retornou apenas 1 (um) valor, situação igualmente observada em pesquisa no “SAG” do Exército Brasileiro para o mesmo período. Não foram encontrados valores para o item 9 na ocasião de pesquisa em mídia especializada. Nesse caso (item 9), houve necessidade de cotação diretamente com 1 (um) fornecedor.

GABRIELA ZÁTTERA - 1º Ten Farm
Responsável pela Oficialização da Demanda

Anexo II - Estatística_21a24.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ**

Previsão de quantitativo para pregão de reagentes de hormônios e imunoensaio.

	2021	2022	2023 (IBEX E LAC)¹	2024 ESTIMADO²	PREVISÃO PARA PREGÃO
ACIDO FÓLICO	424	626	954	1100	1600
ANTI TIREOGLOBULINA	181	207	368	600	1000
ANTI TPO	346	471	724	1100	1400
ANTI HBC IgM	326	277	700	400	1000
ANTI HBC TOTAL	326	291	358	400	1000
ANTI HBS	401	459	681	700	1200
CEA	112	116	192	300	800
CA 125	140	165	366	300	800
CA 15-3	30	32	67	200	800
CA 19-9	76	81	150	300	800
CITOMEGALOVÍRUS IgM	82	97	155	300	800
CITOMEGALOVÍRUS IgG	83	97	158	300	800
CORTISOL	240	236	358	400	1000
ESTRADIOL	320	328	58*	700	1200
FERRITINA	1405	1876	3019	3500	3600
FSH	633	641	907	1200	1600
INSULINA	782	916	1451	1700	1800
LH	558	630	818	1200	1600
PROLACTINA	489	527	553	800	1200
PROGESTERONA	165	176	297	500	1000
PSA TOTAL	458	845	1019	1400	1600
PSA LIVRE	334	845	960	800	1200
PTH	161	165	43*	600	1000
RUBÉOLA IgM	104	128	141	300	800
RUBÉOLA IgG	113	128	153	300	800
T3 LIVRE	157	203	415	800	1200
T3 TOTAL	227	392	569	800	1200
T4 LIVRE	2906	3173	4767	5200	6400
T4 TOTAL	121	107	190	400	1000
TESTOSTERONA TOTAL	365	203	1917	1400	2000
TOXOPLASMOSE IgM	192	173	278	400	800

TOXOPLASMOSE IgG	168	159	262	400	800
SHBG	139	166	1023	1200	1800
TSH	3460	3543	5390	6000	7000
VITAMINA B12	1700	2085	3621	4300	5400
VITAMINA D	3090	2974	4568	5100	6400

¹ Dados obtidos por meio de consultas aos Sistemas Laboratoriais BIOSLAB (para os exames enviados ao Instituto de Biologia do Exército) e COMPLAB (para os exames realizados no LAC/CMAvEx a partir de 01nov2023).

² Estimativa anual baseada no quantitativo de exames realizados no período compreendido entre 01dez2023 a 29fev2024. Dados obtidos por meio de consultas aos Sistemas Laboratoriais BIOSLAB e COMPLAB. As quantidades estimadas contemplam as análises a serem realizadas bem como as necessidades atinentes às rotinas de controle de qualidade interno e externo, repetições de exames e calibrações.

*Devido à baixa estabilidade dos referidos exames, estes foram encaminhados para OCS. Não foi possível gerar um relatório do quantitativo de dosagens feitas no período pelas OCS. As quantidades apresentadas se referem à produção do LAC/CMAvEx no período compreendido entre 01nov2023 a 31dez2024.